

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1097/78

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS DE FRANCA

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1979

RELATOR : Cons. Eurípedes Mnlavolta

PARECER CEE Nº 1242 /79 - CTG - APROVADO EM 17 / 10 /79
Comunicado ao Pleno em 24 / 10 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca submete à apreciação do Conselho Estadual de Educação o relatório do concurso vestibular de 1979.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - A interessada atendeu, na realização dos exames, ao exigido pela Deliberação CEE 2/75, em parte alterada pela Deliberação 29/75 e, outrossim, aos termos da Indicação CETG 137/75.

2.2 - O processo está devidamente instruído com toda a documentação exigida.

2.3 - Inscreveram-se 528 candidatos para 200 vagas, que foram aproveitadas.

2.4 - O perfil dos matriculados é o seguinte:

(1) quanto à idade

entre 17 e 21 anos - 87
22 e 25 anos - 76
mais de 25 - 37

(2) quanto à residência

do município - 133
da região - 46
de outras - 21

(3) quanto à escolaridade

1º e 2º graus completos - 185
1º completo e 2º supl. - 9
1º e 2º supl. - 6

(4) quanto ao exercício de atividades remuneradas

em exercício - 177

II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do relatório do concurso vestibular de 1979 apresentado pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Franca, sem prejuízo de ulterior verificação, se necessária.

São Paulo, 30 de agosto de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os senhores Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,
Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta,
Nicolas Boer, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães,
Paulo Gomes Romeo

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17/10/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente